



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1924,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de
suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

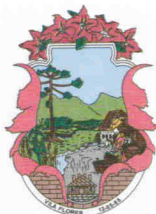
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 17.625.357,00** (dezessete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais), no mesmo valor da Despesa Orçamentária, fixada em **R\$ 17.625.357,00** (dezessete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

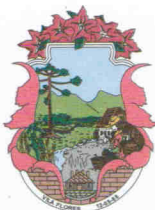


VILA FLORES - RS

Tabela 1: estimativa da receita por categoria econômica

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	9.114.912,75	8.187.316,25	17.302.229,00
Receita Tributária	518.700,00	260.000,00	778.700,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.000,00	29.450,00	133.450,00
Receita Agropecuária	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	0,00	130.000,00
Transferências Correntes	8.340.952,75	7.887.416,25	16.228.369,00
Outras Receitas Correntes	11.260,00	10.450,00	21.710,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	164.200,00	164.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	164.200,00	164.200,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES intraorçamentárias	0,00	2.867.000,00	2.867.000,00
Receita de Contribuições	0,00	1.217.000,00	1.217.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	10,00	10,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	2.708.082,00	0,00	2.708.082,00
TOTAL	6.406.830,75	11.218.516,25	17.625.357,00

Obs: as receitas intraorçamentárias se referem ao Fundo de Previdência e Aposentadoria dos Servidores.



VILA FLORES - RS

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **17.625.357,00** (dezessete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 10.576.790,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.048.567,00 (sete milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Tabela 2: despesa total fixada

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	6.176.280,00	7.671.523,00	13.847.803,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.908.080,00	4.215.293,00	7.123.373,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social intraorçamentárias	0,00	732.800,00	732.800,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.268.200,00	2.715.430,00	5.983.630,00
3.3 - Outras Despesas Correntes intraorçamentárias	0,00	8.000,00	8.000,00
RESERVA DO RPPS – intraorçamentárias	0,00	2.125.700,00	2.125.700,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	908.450,00	493.404,00	1.401.854,00
4.1 – Investimentos	908.400,00	493.404,00	1.401.804,00
4.1 – Investimentos intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	50,00	0,00	50,00
4.2 – Inversões Financeiras intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00



VILA FLORES - RS

TOTAL	7.334.730,00	10.290.627,00	17.625.357,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 1909 de 16/09/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

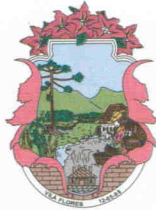
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.



VILA FLORES - RS

Art.10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art.11º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1909 de 16/09/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14º Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1774 de 02/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, ficam incluídos e alterados os seguintes itens na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, Lei nº 1909 de 16/09/2014.

I - Inclui ação 073 – Incentivo á projetos de Desporto e Lazer no projeto 1215 do programa 0290 – Assistência ao educando.

II - Inclui atividade 2230 - Programa Saúde do Homem – PEAISH, no programa 0190 – Atenção Básica à Saúde.

III - Inclui atividade 2229 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no programa 0190 - Atenção Básica à Saúde.

IV - Inclui projeto 1217 - Construção do CRAS – Centro de Referência em, Assistência Social, no programa 0260 - Gestão da Assistência Social do Município.

V - Inclui atividade 2234 - Manutenção e conservação de veículos dos Conselhos, no programa 0020 - Conselhos Municipais.

VI - Inclui no programa 0280 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica os seguintes projetos e atividades:

Projeto 069 – Aquisição de Equipamentos para parques recreativos do Ensino Fundamental.

Projeto 070 - Aquisição de equipamentos para parques recreativos do Ensino Infantil.

Atividade 145 - Manutenção dos parques recreativos do Ensino Fundamental.



VILA FLORES - RS

Atividade 148 - Melhoria de acervos da Biblioteca da Escola Doze de Maio.

Atividade 149 - Manutenção e aquisição de equipamentos para Laboratório de Informática.

Atividade 147 - Capacitação e treinamento dos profissionais do Ensino Infantil

VII - Inclui as seguintes Unidades orçamentárias:

08 - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

05 - Fundo do Meio Ambiente

03 - Secretaria de Administração

02 - Fundo da Criança e do Adolescente

03 - Secretaria de Administração

03 - Conselho Tutelar

VIII - Altera a nomenclatura das seguintes ações:

- 2103 - Capacitação e treinamento dos profissionais do ensino fundamental.

- 2117 - Manutenção dos veículos do transporte escolar.

- 1057 - Aquisição de veículos para o transporte escolar.

- 1067 - Construção, ampliação e infraestrutura do Parque de Eventos (Gaúcho).

- 2158 - Construção, ampliação e infraestrutura do Centro de Eventos (CTG).

IX - Altera a numeração do programa SIASUS para 0245.

X - Altera a numeração das seguintes ações:

- Construção de ginásio de esportes - ação 073

- Auxílio à entidades esportivas - ação 138.

XI - Inclui atividade 0235 - Manutenção de serviços de oficinas terapêuticas para crianças e adolescentes, com recursos da Atenção básica, no programa 0250 - Incentivo à qualidade da Atenção Básica.

XII - Inclui projeto 0218 - Equipamentos e material permanente das oficinas terapêuticas para crianças e adolescentes, com recursos da Atenção básica, no programa 0250 - Incentivo à qualidade da Atenção Básica.

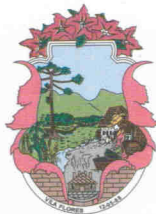
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de novembro de 2014.


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 19/11/14



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

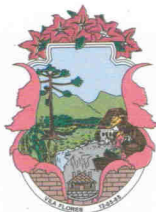
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF Art. 5º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA EM 2015	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Municipal	Cooperativa Agropecuária Petrópolis	8.258,58	Processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.
TOTAL			8.258,58	

- Valor estimado para o exercício de 2015, conforme informações do setor tributário do Município.

Este caso de renúncia de receita tem por base a Lei Municipal nº 1846 de 18/03/2014, que autoriza a celebração de Carta de Intenções com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda, mais especificamente na cláusula Terceira da Carta de Intenções que prevê a isenção do IPTU pelo período de 20 anos.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita (1)	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Impacto de Novas DOCC (2)	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	-

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2015, adequar-se-ão às receitas do Município, portanto não sendo realizada estimativa para esta despesa.



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS (LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - Recursos do Tesouro Municipal

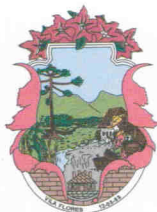
ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2015
Receitas Totais Previstas	14.476.354,00	14.758.357,00
Receitas Primárias Previstas (1)	14.281.611,00	14.624.897,00
Despesas Totais Previstas	14.476.354,00	14.758.357,00
Despesas Primárias Previstas (2)	14.396.228,00	14.758.357,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(114.617,00)	(133.460,00)

(B) - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2015
Receitas Totais Previstas	3.186.987,00	2.867.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	1.381.927,00	1.217.000,00
Despesas Totais Previstas	3.186.987,00	2.867.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	3.186.987,00	2.867.000,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(1.805.060,00)	(1.650.000,00)

(C) - Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2015
Receitas Totais Previstas	17.663.341,00	17.625.357,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.663.537,00	15.841.897,00
Despesas Totais Previstas	17.663.341,00	17.625.357,00
Despesas Primárias Previstas (2)	17.583.215,00	17.625.357,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	(1.919.678,00)	(1.783.460,00)

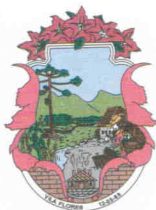


VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF art. 12) ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO 2011	ARRECADADO 2012	ARRECADADO 2013	PREVISTA 2014	PROJETADO 2015
Receitas Correntes	12.518.491,01	13.102.395,83	14.489.999,44	14.360.770,00	17.302.229,00
Receita Tributária	441.911,33	583.002,06	697.017,46	741.300,00	778.700,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	129.739,92	58.895,72	75.615,51	64.400,00	133.450,00
Receita Agropecuária	7.558,40	140,00	10.127,92	12.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	125.898,21	187.100,76	133.383,35	220.000,00	130.000,00
Transferências Correntes	11.613.040,32	11.982.038,55	13.212.687,81	12.995.620,00	16.228.369,00
Outras Receitas Correntes	200.342,83	291.218,74	361.167,39	327.450,00	21.710,00
Receitas de Capital	376.616,25	324.437,09	237.112,22	1.033.721,00	164.210,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.876,00	179.947,92	35.656,20	0,00	10,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	310.740,25	144.489,17	201.456,02	1.033.721,00	164.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes Intraorçamentárias	1.483.769,87	2.242.438,29	1.253.358,25	1.215.000,00	2.867.000,00
Receita de Contribuições	505.445,14	568.582,18	688.773,07	715.000,00	1.217.000,00
Receita Patrimonial	978.324,73	1.673.856,11	564.585,18	500.000,00	1.650.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita	(2.208.965,16)	(2.053.676,69)	(2.162.141,58)	(2.181.120,00)	(2.708.082,00)
TOTAL	12.169.911,97	13.615.594,52	13.818.328,33	14.428.371,00	17.625.357,00



VILA FLORES - RS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

a) Os valores referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

b) Os valores referentes ao exercício de 2014 foram extraídos da previsão de receitas para o exercício.

c) Os valores projetados para o exercício de 2015 foram extraídos utilizando-se como parâmetro para a previsão o seguinte método: levantamento do total arrecadado até agosto/2014 por tipo de receita, conforme balancete da receita e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por 12 meses. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 5%, índice indicado para utilização. As exceções a essas regras são as receitas mencionadas abaixo que utilizaram métodos específicos de cálculo:

IPTU – levantamento do total arrecadado até agosto/2014, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 5%, índice indicado para utilização. Considerou-se ainda para o cálculo a inclusão de valores oriundos da cobrança do imposto em um novo loteamento.

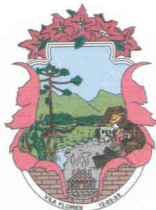
Receita de Contribuições e amortização do RPPS – levantamento do total arrecadado até agosto/2014, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal, e multiplicando-se por 13 meses (salários + 13%). Aplicou-se ao final a inflação média anual de 5%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União e do Estado – a previsão se baseou no recebimento dos Subsídios para Elaboração do Orçamento de 2015, recebido através da FAMURS, com as previsões de repasses dos entes. Utilizou-se para fins de cálculo de ICMS o índice provisório recebido do Estado, sendo que poderá haver algumas mudanças em relação ao índice definitivo.

d) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 5%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

e) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2014	2015	2016	2017
VARIAÇÃO DO IPCA	-	-	-	-
VARIAÇÃO IGP MÉDIO	-	5%	5%	5%
CRESCIMENTO DO PIB	1,53	1,76	2,64	2,90
SALÁRIO MÍNIMO	-	-	-	-
TAXA SELIC (Média)	10,95	11,92	11,31	10,62
Crescimento Real - Receitas Tributárias	1,80	-0,51	1,10	0,80
Outros (especificar)	-	-	-	-



VILA FLORES - RS

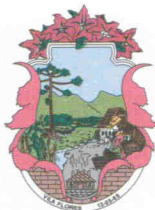
MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A - Receitas

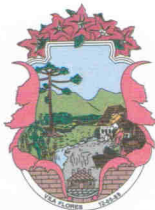
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receitas Correntes	14.434.475,00	2.867.754,00	17.302.229,00
Receita Tributária	681.200,00	97.500,00	778.700,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.820,00	17.630,00	133.450,00
Receita Agropecuária	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	0,00	130.000,00
Transferências Correntes	13.477.785,00	2.750.584,00	16.228.369,00
Outras Receitas Correntes	19.670,00	2.040,00	21.710,00
Receitas de Capital	1.100,00	163.200,00	164.210,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10,00	0,00	10,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000,00	163.200,00	164.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	2.867.000,00	2.867.000,00
Rec. Contribuições	0,00	1.217.000,00	1.217.000,00
Rec. Patrimonial	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(2.708.082,00)	0,00	(2.708.082,00)
TOTAL	11.727.493,00	5.897.954,00	17.625.357,00



VILA FLORES - RS

B - Despesas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	9.187.560,00	4.660.243,00	13.847.803,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.685.430,00	2.377.943,00	7.063.373,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	0,00	732.800,00	732.800,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.502.130,00	1.541.500,00	6.043.630,00
Outras Despesas Correntes - Intraorçamentária	0,00	8.000,00	8.000,00
Despesas de Capital	1.139.230,00	262.624,00	1.401.854,00
Investimentos	1.139.180,00	262.124,00	1.401.304,00
Investimentos - Intraorçamentária	0,00	500,00	500,00
Inversões Financeiras	50,00	0,00	50,00
Inversões Financeiras - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência - RPPS	0,00	2.125.700,00	2.125.700,00
Reserva de Contingência - MUNICÍPIO	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL	10.576.790,00	7.048.567,00	17.625.357,00



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

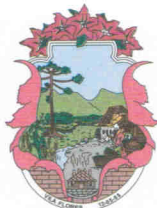
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	549.106,00	Despesas Correntes	3.524.063,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	2.178.963,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	1.345.100,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	549.106,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	167.624,00	Despesas de Capital	234.124,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	234.124,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	167.624,00		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	716.730,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	3.041.457,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.758.187,00	TOTAL DA DESPESA	3.758.187,00



VILA FLORES - RS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	166.000,00	Despesas Correntes	395.380,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	198.980,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	196.400,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	166.000,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	28.000,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	28.000,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	166.000,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	257.380,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	423.380,00	TOTAL DA DESPESA	423.380,00



VILA FLORES - RS

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	323.950,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	54.000,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	269.950,00
Receita Patrimonial	-		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	8.750,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	8.750,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	332.700,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	332.700,00	TOTAL DA DESPESA	332.700,00



VILA FLORES - RS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	31.000,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	31.000,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	2.000,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	2.000,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	33.000,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	33.000,00	TOTAL DA DESPESA	33.000,00



VILA FLORES - RS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes - intraorçamentárias	2.867.000,00	Despesas Correntes - intraorçamentárias	740.800,00
Rec. Contribuições	1.217.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	732.800,00
Rec. Patrimonial	1.650.000,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Rec. Correntes	0,00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital - intraorçamentárias	500,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	500,00
Empr. Concedidos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	RESERVA DO RPPS	2.125.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS	2.867.000,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	2.867.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	2.867.000,00



VILA FLORES - RS

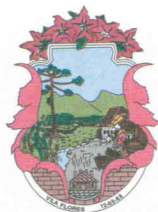
MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2015
Receitas Correntes	20.169.229,00
(-) IRRF s/ Rendimento do Trabalho	145.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	1.217.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	1.650.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	2.708.072,00
(-) Outras Deduções	10,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	14.449.157,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	7.802.544,78
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	7.412.417,54
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	866.949,42
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	722.457,85

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2015	Despesa do Legislativo 2015
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.519.773,00	276.400,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(144.000,00)	(1.000,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	7.375.773,00	275.400,00



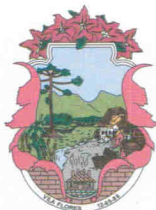
VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	160.000,00	40.000,00	Ensino fundamental	839.800,00	1.069.310,00
ITBI	140.000,00	35.000,00	Ensino médio	-	-
ISSQN	200.000,00	50.000,00	Ensino profissional	-	-
IRRF	150.000,00	37.500,00	Ensino superior	-	-
Dívida ativa de impostos	11.000,00	2.750,00	Educação infantil	321.700,00	345.690,00
Multas e juros de impostos	2.600,00	650,00	Educação jovens/ad.	-	-
FPM	7.247.260,00	1.811.815,00	Educação especial	-	-
FPM Cota Extra	159.649,00	39.912,25	Administração geral	2.000,00	-
ITR	500,00	125,00			
LC 87/96	38.600,00	9.650,00			
ICMS	5.804.000,00	1.451.000,00			
IPVA	350.000,00	87.500,00			
IPI / exportação	100.000,00	25.000,00			
Subtotal	14.523.258,00	3.590.902,25			
Retorno do Fundeb	1.415.000,00				
(-) Contribuição p/ o Fundeb	2.708.072,00	-			
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	6.500,00	-			
Mínimo a aplicar	1.011.258,25	-	Total fixado	1.163.500,00	1.415.000,00
Valor destinado à maior que o mínimo			R\$ 152.241,75		



VILA FLORES - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
(Lei Complementar nº 141/2012)

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	160.000,00	24.000,00	Atenção Básica	1.106.750,00
ITBI	140.000,00	21.000,00	Assistência hospitalar /ambulatorial	41.640,00
ISSQN	200.000,00	30.000,00	Suporte profilático e terapêutico.	-
IRRF	150.000,00	22.500,00	Vigilância sanitária	-
Dívida ativa de impostos	11.000,00	1.650,00	Vigilância epidemiológica	-
Multas e juros de impostos	2.600,00	390,00	Alimentação e nutrição	-
FPM	7.247.260,00	1.087.089,00	Administração geral	1.893.067,00
ITR	500,00	75,00	Outras subfunções	-
LC 87/96	38.600,00	5.790,00		
ICMS	5.804.000,00	870.600,00		
IPVA	350.000,00	52.500,00		
IPI / exportação	100.000,00	15.000,00		
Subtotal	14.203.960,00	2.130.594,00	Subtotal	3.041.457,00
Rendimentos de Aplicações	2.500,00			
MÍNIMO A APLICAR	2.133.094,00		Total fixado	3.041.457,00
Valor destinado à maior que o mínimo			R\$ 908.363,00	



VILA FLORES - RS

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015**

ANEXO X

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)**

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.